



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de maio de 2020.

Ofício **49º GV nº43/2020**

Assunto: **Solicitação de auditoria em contratos emergenciais que tem por objeto a aquisição de máscaras descartáveis.**

*(SEI nº6110.2020/0005758-8,*

*SEI nº 6018.2020/0012838-8*

*SEI nº 6029.2020/0002956-8*

*SEI nº 6110.2020/0004993-3*

*SEI nº 6018.2020/0023577-0*

*SEI nº 6018.2020/0011915-0*

*SEI nº 6012.2020/0006921-4*

*SEI nº 6110.2020/0007224-2)*

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

Após a decretação do estado de emergência pelo coronavírus, no mês de março do presente ano, a Autarquia Hospitalar Municipal-AHM, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB e Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, visando a atender às necessidades do Município de São Paulo, realizaram diversos contratos emergenciais que tem por objeto a aquisição de máscaras de proteção.

O procedimentos para realização das compras foram realizados através dos processos SEIs nº6110.2020/0005758-8; nº6018.2020/0012838-8; nº 6029.2020/0002956-8; nº6110.2020/0004993-3; SEI nº6018.2020/0023577-0; SEI nº 6018.2020/0011915-0; SEI nº6012.2020/0006921-4 e SEI nº6110.2020/0007224-2, no total foram adquiridas 6.310.500 máscaras adquiridas pelos 4 órgãos mencionados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O valor global da compra totaliza o montante de R\$ 24.989.250,00 (vinte quatro milhões oitocentos e oitenta e nove mil, e duzentos e cinquenta reais) gastos em 8 contratos emergenciais.

No entanto, mesmo com poucas informações as quais temos acesso, **já que praticamente todos os procedimentos estão tramitando sob sigilo**, podemos perceber uma discrepância entre as compras, vejamos.

Por meio dos procedimentos SEI nº 6018.2020/0012838-8 e nº 6018.2020/0011915-0, a SMS, adquiriu da empresa Medical Chizzolini Ltda, 4.410.000 de máscaras cirúrgicas, c/filtro, c/elástico e descartável, por R\$ 13.671,00 (treze milhões e seiscentos e setenta e um mil reais), (considerando que cada contrato foi de R\$ 9.021.000,00 e R\$ 4.650.00,00 respectivamente) sendo o valor unitário R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), porém, máscaras do mesmo tipo, foram adquiridas por meio do outro procedimento SEI nº 6018.2020/0023577-0, da empresa Superbrands Comércio de Produtos de Uso Pessoal - Eireli, por R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), ou seja, R\$ 5.50 (cinco reais e cinquenta centavos) a unidade, considerando que foram 1 milhão de máscaras.

Cumprе destacar que embora o valor da compra tenha sido cerca de 177% (cento e setenta e sete por cento) maior uma da outra, a própria estimativa não condiz com os valores razoáveis de mercado, pois, máscaras cirúrgicas, c/filtro e c/ elástico, descartáveis, variam entre R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e R\$ 0,39 (trinta e nove centavos).

Ademais, em rápida pesquisa, constata-se que o Hospital do Servidor Público Municipal, ente também vinculado à Municipalidade de São Paulo, adquiriu o mesmo produto por R\$ 0,12 (doze centavos) a unidade, recentemente. Indaga-se, desta forma, como seria possível entes que atuam na mesma área (saúde), vinculados à mesma administração (Municipalidade de São Paulo) adquirirem o mesmo produto por valores tão diferentes?



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A mesma pergunta se faz ao compararmos o SEI nº 6110.2020/0005758-8 com o SEI nº 6110.2020/0004993-3, no qual é possível observar mais discrepâncias nas compras realizadas pela AHM, pois, enquanto no primeiro SEI foram adquiridas 100.000 unidades da máscara respirador facial, por R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), da empresa Deep Oil Tecnologia em Equipamentos Ltda, no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), no segundo, máscaras do mesmo tipo foram adquiridas por R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a unidade, da empresa Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, totalizando R\$\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais) por 50.000 unidades da máscara respirador facial.

Também foi adquirido pela SMSU, pelo SEI nº 6029.2020/0002956-8, 6.000 unidades de máscaras N95, no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), perfazendo o total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) da Medical Chizzolini Ltda, enquanto na internet podemos encontrar a mesma por R\$ 24,99<sup>1</sup> (vinte quatro reais e noventa e nove centavos) no site da Ortoponto, ou R\$ 13,99<sup>2</sup> (treze reais e noventa e nove centavos) na Americanas, ou ainda por R\$ 10,99<sup>3</sup> (dez reais e noventa e nove centavos) no Mercado Livre.

Ressalta-se que todas as aquisição em comento foram realizadas com dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da lei federal nº 8.666/1993.

---

1

<https://www.ortoponto.com.br/produto/kit-mascara-descartavel-de-protacao-respiratoria-n95-pff2-10-unidades-2166>

2

[https://www.americanas.com.br/produto/1698377191/mascara-hospitalar-descartavel-pff2-n95-kit-100-cor-branco?pfm\\_carac=mascara%20n95&pfm\\_index=15&pfm\\_page=search&pfm\\_pos=grid&pfm\\_type=search\\_page](https://www.americanas.com.br/produto/1698377191/mascara-hospitalar-descartavel-pff2-n95-kit-100-cor-branco?pfm_carac=mascara%20n95&pfm_index=15&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page)

3

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1487084903-10-mascara-descartaveis-pff2-s-sem-valvula-equivalente-n95-\\_JM?quantity=1#position=5&type=item&tracking\\_id=a45480e4-8f95-4c04-9367-2055a61eee1f](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1487084903-10-mascara-descartaveis-pff2-s-sem-valvula-equivalente-n95-_JM?quantity=1#position=5&type=item&tracking_id=a45480e4-8f95-4c04-9367-2055a61eee1f)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Sendo assim, diante de indícios da existência de irregularidades nas compras realizadas pelos órgãos **Autarquia Hospitalar Municipal - AHM**, a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a **Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB** e **Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU**, solicitamos por meio deste, a instauração de auditoria nos contratos vinculados aos processos SEIs acima mencionados, e a tomada de providências por esta r. Corte de Contas caso irregularidades sejam constatadas.

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**TONINHO VESPOLI**  
Vereador

Excelentíssimo. Sr.

**João Antônio da Silva Filho**

DD. Presidente do

**Tribunal de Contas do Município de São Paulo**

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130 - Vila Clementino – São Paulo/SP